



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 1978, de 05 de setembro de 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 13.100,00(TREZE MIL E CEM REAIS) PARA O EVENTO DA NOITE DA SAÚDE DA MULHER WESTFALIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 13.100,00(treze mil e cem reais) para a realização da 2ª Noite da Saúde da Mulher Westfaliana”, a realizar-se na noite do dia 26 de outubro de 2023, no Salão da OASE na sede do Município, conforme programação da Secretaria Municipal da Saúde, Habitação, Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** O auxílio de que trata esta Lei destina-se a custear despesas com lanches para as participantes, ornamentação, palestras, brindes, divulgação e outras despesas afins, cujas contratações e/ou aquisições observarão as disposições da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos conforme prevê a Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças